



FL. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 145/96

AUTOR: VEREADOR AYARÍCIO SOARES CARVALHO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO DE LOGRADOURO

PÚBLICO MUNICIPAL.



Aparício Soares Carvalho
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 02

DESPACHO:-

Lido em Sessão do dia 06
passado.

Encaminhe-se as Comissões.
Ibiúna, 07/08/96.

José Vicente Falci Filho
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 145/96

" Dispõe sobre a renomeação de
logradouro Público Municipal "

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito
do Município de Ibiúna, usando das
atribuições que me são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica renomeada a Rua

Joaquim José da Silva Xavier, localizada no Bairro Jardim Gemima deste Município,
para: Rua SÉRGIO TEIXEIRA;

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da
execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no
orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Almeida Lima, em 06 de agosto de 1996.

Sala das Sessões Vereador Raimundo de

APARÍCIO SOARES CARVALHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente proposição, tendo
em vista que o saudoso Sérgio Teixeira, nascido em 1939 na cidade de Sorocaba-SP,
veio a residir em nosso Município no ano de 1975, casou-se pela segunda vez com a
Senhora Darcy Ferreira de Castro Teixeira, prestou inúmeros serviços em várias
empresas do nosso Município, ultimamente trabalhou no SERVIÇO DE PROTEÇÃO
AOS MENORES DE IBIÚNA, ficando na Instituição por mais de quatro anos
presidindo ainda no presente ano a SERPROMI, onde dedicava integralmente seu
tempo a serviço das crianças Ibiunenses. Infelizmente o Sr. Sérgio Teixeira veio a
falecer no dia 05 de abril do corrente ano, sendo aqui sepultado e deixando uma
lacuna em nossa sociedade.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

103

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 145/96 de autoria do Vereador Aparício Soares Carvalho deu entrada no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente será encaminhado as Comissões competentes para exarar parecer.
Ibiúna, 07 de agosto de 1996.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 04

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 145/96

AUTORIA: - VEREADOR APARÍCIO SOARES CARVALHO

RELATOR - JURACY FLORENCIO PINTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O nobre Vereador Aparício Soares Carvalho, apresentou o Projeto de Lei Nº 145/96, que " dispõe sobre a Renomeação de Logradouro Público Municipal ".

Em análise a referida Propositura, concluímos que: quanto a forma e autoria, o Projeto de Lei em Epígrafe é Legal e Constitucional.

Quanto ao mérito, nada obsta a apreciação e posterior aprovação pelo Douto Plenário.

É o parecer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1996.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE -RELATOR


RAUCI VIEIRA MACHADO
VICE- PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

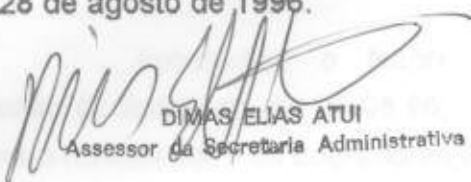
15/05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 145/96 de autoria do Vereador Aparício Soares Carvalho recebeu parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de agosto passado.

Certifico mais, em face do apresentado faço a juntada ao referido Projeto, e encaminho as demais Comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 28 de agosto de 1996.


DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. PRESIDENTE: JACARÉ DE ARAÚJO RIBEIRO

2. VICE-PRESIDENTE: JOSÉ PEREIRA

3. VICE-PRESIDENTE: MEMBRO

4. VICE-PRESIDENTE: MEMBRO

5. VICE-PRESIDENTE: MEMBRO

6. VICE-PRESIDENTE: MEMBRO

7. VICE-PRESIDENTE: MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 145/96 de autoria do Vereador

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 145/96
AUTORIA :- VEREADOR APARÍCIO SOARES CARVALHO.

RELATOR: DURVAL PIRES DE CAMARGO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; COMISSÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Projeto para posterior deliberação.

Ibiúna, 11 de setembro de 1996

Apresentou o Nobre Vereador Aparício Soares Carvalho, em Sessão Ordinária do dia 06.08.96, o Projeto de Lei em Epígrafe que " Dispõe sobre a renomeação de Logradouro Público Municipal".

Em análise a propositura, sob o aspecto financeiro e orçamentário, nada opomo-nos à apreciação e aprovação da mesma pelo Douto Plenário, pois em seu artigo 2º estão especificadas as origens das despesas.

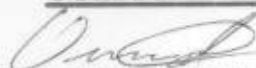
As demais comissões também opinam pela aprovação da propositura pelo Douto Plenário.

Ao Plenário, que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO EM 04 DE SETEMBRO DE 1996.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


DURVAL PIRES DE CAMARGO - PRESIDENTE - RELATOR

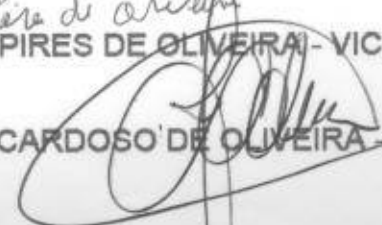

ROQUE JOSÉ PEREIRA - VICE-PRESIDENTE


RAUCI VIEIRA MACHADO - MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE


ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA - MEMBRO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

7507

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 145/96 de autoria do Vereador Aparício Soares Carvalho recebeu parecer conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado faço a juntada ao referido Projeto para posterior deliberação.

Ibiúna, 11 de setembro de 1996.


DIMAS ELIAS ATUN
Assessor da Secretaria Administrativa

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
11/09/96

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

APARÍCIO SOARES CARVALHO, Vereador autor do Projeto de Lei nº. 145/96 que "Dispõe sobre a renomeação de logradouro público municipal", vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência nos termos do Artigo 161, parágrafo 2º do Regimento Interno solicitar a retirada de tramitação.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Ibiúna, 03 de dezembro de 1996.

APARÍCIO SOARES CARVALHO
VEREADOR

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 03 de 12 de 1996
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

17/09

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado foi apresentado pelo Vereador Aparício Soares Carvalho, autor do Projeto de Lei nº 145/96, requerimento nos termos do Artigo 161, parágrafo 2º do Regimento Interno, solicitando a retirada de tramitação do mesmo.

Certifico mais, referido requerimento colocado em votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em face da aprovação o Projeto de Lei ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 04 de dezembro de 1996.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo